



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 132/2018

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.07.12.361.0019.2339 – Manutenção de Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

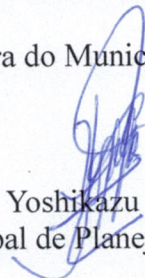
Fonte de Recursos: 1.116 – Transporte Escolar PNATE

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso da receita do Provável Excesso de Arrecadação apurados na Fonte de Recurso 1116 – Transporte Escolar PNATE.

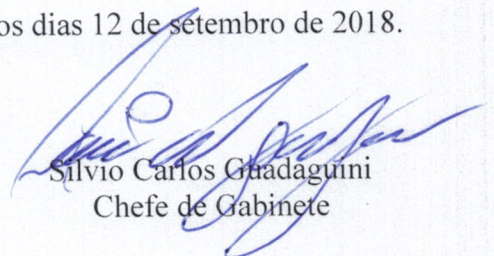
Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

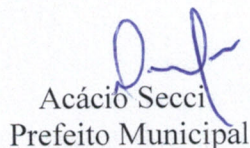
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 12 de setembro de 2018.



Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

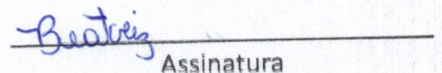


Silvio Carlos Guadagnini
Chefe de Gabinete



Acácio Secci
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 17/09/18, Edição nº 1358



Beatriz
Assinatura